PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.324, DE 15/03/1978-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, no Departamento da Fazenda, à Divisão de Obras e Conservação, um crédito especial na importância de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para conclusão de instalações para a Divisão de Transportes.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba 0820-4110.00-10585751.04.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 15 de março de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

I.O. Leme